



PORTARIA Nº 5.036/2026

DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE INSTRUÇÃO E CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, TENDO COMO OBJETIVO A APLICAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para constituir a Comissão de Regularização Fundiária Urbana do Município de Alegre – ES, na forma a seguir:

- **João Victor Machado Campos de Araujo Costa** – Engenheiro Civil
- **Cristina Celi Rezende de Oliveira** - Procuradora Municipal
- **Mariuza Valory Gama** - Gerente de Mobilização e Projeto Sociais
- **Katia Galon** - Arquiteta
- **Gabriel Diniz Peixoto** - Geólogo
- **Ingrid Roberta da Silva** - Assistente Social
- **Thamara Lins Bravo** – Superintendente Administrativo de Meio Ambiente e Mobilização Social
- **Mayra Silva de Melo Trancoso** – Fiscal Ambiental
- **João Batista Pereira Azevedo** –Diretor de Cadastro Imobiliário
- **Willian dos Santos Souza** - Superintendente de Proteção e Defesa Civil

Art. 2º - Compete a Comissão, além de outros encargos que lhe forem atribuídos pela autoridade que a constituiu:

- Desenvolver estudos para identificação de regularização de loteamentos clandestinos e/ou irregulares;
- Propor soluções para processos de atuação e de intervenção nos casos de Regularização Fundiária no Município;



- Propor medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental em áreas ocupadas de forma irregular, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em Lei;
- Estudar e propor normas e diretrizes com vistas ao aproveitamento das áreas de propriedade do município, para efeito de assentamento e regularização fundiária, em articulação com órgãos competentes;
- Intermediar junto ao Governo Federal e Estadual, suas autarquias empresas e fundações visando a regularização de áreas de sua propriedade ocupantes irregularmente por pessoas de vulnerabilidade social do Município.

Art. 3º - Fica a Comissão autorizada a solicitar e/ou requisitar em qualquer Secretaria, apoio logístico e técnico, para suprir as necessidades.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.935/2025.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 21 de janeiro de 2026.

KAYDMAN MARTINS JORDEM

Prefeita Municipal em Exercício

WAGNER DE PINHO PIRES

Secretário Executivo de Administração

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KAYDMAN MARTINS JORDEM

VICE-PREFEITA MUNICIPAL

GVICE - GAB - PMAL

assinado em 22/01/2026 08:18:31 -03:00

WAGNER DE PINHO PIRES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO

GSEAD - SEAD - PMAL

assinado em 22/01/2026 09:33:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/01/2026 09:33:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-F3K43N>